



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.192 – Quinta-feira, 21 de Março de 2019



RESOLUÇÃO Nº. 02/19

Institui a Câmara Mirim no Poder Legislativo do Município de Ubá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Ubá, a Câmara Mirim, com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal de Ubá e as Escolas, permitindo ao estudante compreender o papel do Poder Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo, assim, para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Art. 2º. A Câmara Mirim será implantada mediante a adesão de escolas públicas e privadas e abrangerá os quatro últimos anos do ensino fundamental.

Art. 3º. Constituem objetivos específicos da Câmara Mirim:

I – proporcionar a divulgação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal;

II – possibilitar aos estudantes o acesso e o conhecimento das atividades da Câmara Municipal e o papel desempenhado pelos Vereadores;

III – favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os principais problemas do Município de Ubá;

IV – gerar oportunidade para que os estudantes, participantes da Câmara Mirim, apresentem sugestões para auxiliar na solução de importantes questões municipais.

Art. 4º. A Mesa Diretora, por Ato, regulamentará as atividades da Câmara Mirim.

Art. 5º. Compete à Escola do Legislativo, o desenvolvimento das atividades da Câmara Mirim.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, 18 de março 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ:

VEREADOR JORGE CUSTÓDIO GERVÁSIO
Presidente

VEREADOR JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS
1º Vice-Presidente

VEREADOR JOSELI ANÍSIO PINTO
1º Secretário

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá

Órgão gestor: Secretaria de Governo - Praça São Januário, 238, centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3301-6134 - diariooficial@uba.mg.gov.br. “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001.”

Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.

